

DECRETO N° 3877/2016, de 04 de Maio de 2016.

**Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Saltinho e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, usando da atribuição que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, e Resolução Normativa nº 19, de 25 de maio de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e a Portaria nº 024, de 29 de Outubro de 2015 da Secretaria de Estado do Planejamento;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Saltinho, a se realizar dia 29 de Junho de 2016, no Pavilhão Comunitário de Saltinho, cito a Avenida Alfredo Jacomo Scopel, Centro, Saltinho, Estado de Santa Catarina a partir das 14:00 horas sob a coordenação da Secretaria Municipal da Cidade e Desenvolvimento Local.

**Art.2º** A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Saltinho desenvolverá seus trabalhos a partir do Temário "A função Social e da Propriedade" e como Lema "Cidade Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

**Art. 3º.** A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Saltinho será presidida pelo Secretário Municipal de Cidade e Desenvolvimento Local e, na ausência ou impedimento eventual pelo Fiscal de Tributos, Obras e Postura **Claudemir Marcelo Simões Pires**.

**Art.4º** O Chefe do Poder Executivo, instituirá, mediante Decreto, a Comissão Preparatória e Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Saltinho.

**Parágrafo único.** O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Saltinho, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados.

**Art. 6º** As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Saltinho correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

**Art.7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.8º** Revogam - se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3384/2013.

Saltinho, 04 de Maio de 2016.

**LUIZ DE PARIS**  
**Prefeito Municipal**

EDIMAR NORONHA DE FREITAS  
Secretário de Administração e Fazenda  
Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo  
Coordenadora de Setor de Registro e Publicação de Atos Oficiais